

LEI Nº 993 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 08/08/22.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.300.000,00
02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB	
	308	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	900.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	520	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.300.000,00

Fontes de Recurso

05 01 900.000,00
05 02 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2022.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
08 / 08 / 2022 às 12 hs 07 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1